



DECRETO Nº 102, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR)

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.327 de 18/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, no exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)** de conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 2.327, de 18/12/2024;

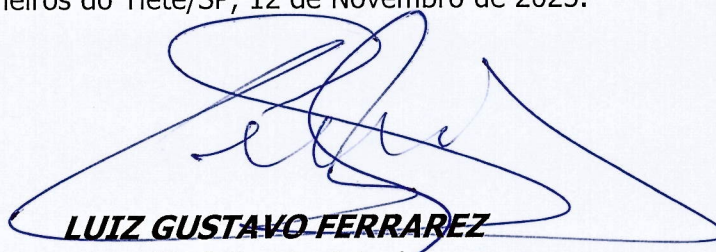
02 – Executivo	
12 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais	
F. 1532 -	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	
F. 1859 -	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 27.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos financeiros provenientes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Convênio Rede Especial.

Total	R\$ 27.000,00
--------------	----------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê/SP, 12 de Novembro de 2025.


LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio e
afixado no local de costume na data supra.